



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
VINCULADO AO CONTRATO Nº 21/2026

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Inkra - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 91.053.736/0001-83, com endereço na rua Senador Alberto Pasqualini, nº 668, centro, no município de Três de Maio - RS, neste ato representado por sua representante legal Sr. Leonardo Cassol Tomasi, brasileiro, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED] no município de Três de Maio - RS, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, por 150 dias, o prazo do contrato nº 21/2026, passando a vigência do contrato a ser até 07/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, assim por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, juntamente com duas testemunhas.

Boa Vista do Inkra, 03 de junho de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

**GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CONTRATADA**

**GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Pedro Paulo Paixão
Fiscal

Pedro Paulo Soares
Suplente de Fiscal